



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.168, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2567 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 1030110012567 449052 - Aquis Eqtos e Materiais PermanentesR\$ 99.990,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 5 de outubro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
dag/